

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PRIMEIRO CONCURSO SÃO JOÃO PÉ NO CHÃO DE QUADRILHA JUNINAS, FORRÓ PÉ DE SERRA E
CONCURSO CULTURAL DE CULINÁRIA JUNINA ANO 2022.**

EDITAL GERAL

A PREFEITURA DE PILAR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, vem por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CASA DE CULTURA PROFESSOR ARTHUR RAMOS, comunica o presente EDITAL DE CONCURSO SÃO JOÃO PÉ NO CHÃO DE QUADRILHAS JUNINAS, FORRÓ PÉ DE SERRA E CONCURSO CULTURAL DE CULINÁRIA JUNINA 2022, com observância das metas previstas no Plano de Municipal de Cultura, visando a realização de eventos e ações culturais no Município de Pilar, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O PRIMEIRO CONCURSO SÃO JOÃO PÉ NO CHÃO DE QUADRILHA JUNINA, FORRÓ PÉ DE SERRA E CONCURSO CULTURAL DE CULINÁRIA JUNINA 2022 acontecerá no período compreendido entre os dias 22 e 23 de junho de 2022 e será regido pelas normas deste Edital.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Compete à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** a escolha da Comissão julgadora e julgamento do Concurso, que estará vinculada à Diretoria de Cultural.

1.2. O concurso será separado em três categorias para participação:

- Concurso de Quadrilhas Juninas
- Concurso de Forró Pé de Serra
- Concurso Cultural de Culinária Junina.

1.3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura de Pilar, de acordo com a Funcional Programática:13.392.0003.000.4015(Manutenção das Atividades Culturais);Elementos de despesa: 3.3.90.39(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica);Fonte: 0010 (Recursos Próprios).

2. CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

O Concurso das Quadrilhas Juninas 2022 consiste na realização de certame entre quadrilhas juninas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial do São João Pé no

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Chão 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Pilar em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura.

2.1. DA PREMIAÇÃO

A premiação se dará por meio de valores pecuniários somando o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim sendo:

- 1º lugar - Quadrilha Junina – Troféu de Campeã + R\$ 10.000 (dez mil reais)
- 2º lugar - Quadrilha Junina – Troféu de Vice-Campeã + R\$ 7.000 (sete mil reais)
- 3º lugar - Quadrilha Junina – Troféu de 3º Lugar + R\$ 3.000 (três mil reais)

E ainda premiaremos as seguinte categorias com troféus:

- Melhor RAINHA,
- Melhor MARCADOR,
- Melhor CASAL DE NOIVOS.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1. Poderão concorrer ao concurso municipal de quadrilhas juninas/2022 exclusivamente grupos de quadrilhas juninas matutas e estilizadas de cidades vizinhas.
- 2.2.2. A apresentação deverá ter tempo mínimo 25 minutos e máximo 30 minutos, incluso o casamento matuto;
- 2.2.3. O intervalo de apresentação entre as quadrilhas será de no máximo 05 minutos, devendo a próxima na sequencia está a postos para sua apresentação. O tempo de tolerância será de 5 minutos;
- 2.2.4. As quadrilhas deverão ter a quantidade mínima de 32 componentes;
- 2.2.5. Cada quadrilha será responsável por preparar o seu enredo musical para o momento da apresentação. Sendo vedado o uso de qualquer outro ritmo além do xote, xaxado, baião, forró e arrasta pé.
- 2.2.6. Para o caso de componentes menores de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição deverá ser apresentada autorização do responsável legal, junto com a cópia dos documentos (RG e CPF).

2.3. DA INSCRIÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 2.3.1. As quadrilhas juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser entregue na Casa de Cultura, situada na Avenida Prof. Arthur Ramos, Centro- Pilar-AL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail casadaculturamuseu@gmail.com em PDF.
- 2.3.2. A inscrição será gratuita e aberta ao público, o prazo para entrega do formulário de inscrição será até a 00h do dia 15 de junho de 2022.
- 2.3.3. Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.
- 2.3.4. Para participações no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos neste edital obrigatoriamente.
- 2.3.5. O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da quadrilha.

2.4. VAGAS

O concurso ofertará 10 vagas, sendo 5 apresentações por noite e 3 quadrilhas classificadas para a final.

2.5. SÃO DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Histórico da quadrilha;
- c) Relação completa dos participantes (indicando, casal de noivos, rainha do milho e marcador)
- d) Autorização e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais, para cada componente menor de 18 anos.
- e) Sinopse

- 2.5.1. A Casa de Cultura, fornecerá comprovante no ato da inscrição;
- 2.5.2. Não serão aceitas inscrições ou entregas de quaisquer documentos ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.5.3. Serão de responsabilidade do componente ao se inscrever, todas as despesas (transporte e lanche) decorrentes de sua participação neste concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

2.6. DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.6.1. O concurso Municipal de Quadrilhas acontecerá no local dos festejos juninos do município, nos dias 22 e 23 de junho de 2022 iniciando as 19h, e a final no dia 26 de junho do ano corrente com início as 17h.

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 2.6.2. A ordem de apresentação será definida através de sorteio, na presença dos organizadores de cada quadrilha, ou por transmissão online pela Casa de Cultura no dia 20/06/2022.
- 2.6.3. A coordenação antes de cada apresentação, conferirá "in loco" se as quadrilhas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.

2.7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- 2.7.1. A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo um para cada quesito, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.
- 2.7.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem:

CASAMENTO, MARCADOR E ORIGINALIDADE (Coreografia, figurino)

- 2.7.3. De uma Quadrilha Junina para outra, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos, ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à apresentação, assim que completar o tempo do intervalo.

Parágrafo único: Ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 02 (dois) minutos para iniciar a sua apresentação. Se a mesma ultrapassar o tempo determinado, perderá 02 (dois) pontos do somatório total.

- 2.7.4. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento DE MEIO PONTO. Ex: 5,00, 5,5, 6,00, 6,5 etc.
- 2.7.5. Observação: A Quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero) no item faltante.

2.8. OS ITENS EM JULGAMENTO SÃO OS SEGUINTE:

(A) COREOGRAFIA: Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

(B) FIGURINO: Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado.

(C) CASAMENTO: Sendo um ato cênico, será julgado como tal, observando-se a caracterização dos personagens, texto/roteiro, interpretação e direção.

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(D) MARCADOR: Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza.

(E) ORIGINALIDADE: Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

Paragrafo Único: A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA É SOBERANA, NÃO CABENDO A NENHUMAS PARTICIPANTES CONTESTAÇÕES VERBAIS OU DE CARÁTER JURÍDICO.

3. CONCURSO DE FORRÓ PÉ DE SERRA

E quando chega o mês de junho, a cultura nordestina é reconhecida mundialmente pelo famoso Forró. Em meados da década de 1940, no Nordeste, **surgiu** o famoso **Forró Pé de Serra**. A principal característica desse ritmo é que ele possui como fonte de inspiração o universo rural do sertanejo. Geralmente, esse ritmo é tocado por trios de zabumba, além de sanfona e triângulo.

3.1. DAS INSCRIÇÕES

Poderá se inscrever qualquer praticante de dança de salão, com a idade a partir de 18 anos. As inscrições deverão ser feitas na Casa de Cultura até o dia 15 de junho de 2022 das 8h as 14h, presencialmente através do preenchimento completo e correto das informações solicitadas na ficha de inscrição.

3.2. VAGAS

O concurso ofertará 15 vagas para casal.

3.3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.3.1. Serão 03 casais por apresentação e a cada apresentação será classificado 1 casal que participará da final.
- 3.3.2. 4.3.2. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da organização do concurso.
- 3.3.3. 4.3.3. O casal deve ter o tempo máximo de 3'00 minutos, com ritmo, sintonia, utilizando um som de trio pé de serra, dentre as indicações pela Casa da Cultura de Pilar, o estilo a ser dançado será obrigatório o forró.
- 3.3.4. 4.3.4. A Casa da Cultura indicará a Comissão Julgadora, que será composta por 03 (três) convidados de municípios vizinhos, que ficará responsável pela classificação/eliminação dos candidatos, avaliando:

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) RITMO
- b) CRIATIVIDADE,
- c) HARMONIA ENTRE O CASAL
- d) TRAJE TÍPICO

3.3.5. A decisão dos jurados é soberana, não cabendo recursos.

3.4. DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.4.1. O concurso Municipal de FORRÓ PÉ DE SERRA acontecerá no local dos festejos juninos do município, no dia 28 de junho de 2022 iniciando as 19h e 30 min.
- 3.4.2. A ordem de apresentação será definida através de sorteio, na presença dos inscritos pela Casa de Cultura no dia do evento.
- 3.4.3. A coordenação antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se os casais estão em cumprimento com o que estabelece este edital.

3.5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- 3.5.1. A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo um para cada quesito, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.
- 3.5.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento do item 4.3.4. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais casais, o critério de desempate será a simpatia escolhido pelo público.
- 3.5.3. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento DE MEIO PONTO. Ex: 5,00, 5,5, 6,00, 6,5 etc.

3.6. PREMIAÇÃO

- 3.6.1. O prêmio para os casais vencedores será:
 - 1º Lugar – 1.000,00 (mil reais)
 - 2º Lugar – 500,00 (quinhentos reais)
 - 3º Lugar – 300,00 (trezentos reais)

3.7. CONCURSO CULTURAL DE CULINARIA JUNINA

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A época junina reserva sabores com características tipicamente nordestina e de “dar água na boca”. É quando a pamonha, a canjica, o mungunzá e o bolo de milho retomam seus devidos lugares em nossas mesas e pratos.

Pensando além desta perspectiva, a Prefeitura de Pilar, por meio da Casa da Cultura, lançou este ano o Concurso **Cultural de Culinária Junina**.

3.7.1. DAS INSCRIÇÕES

Poderá participar maiores de 18 anos, e as inscrições deverão ser feitas na Casa de Cultura até o dia 15 de junho de 2022 das 8h as 14h, presencialmente através do preenchimento completo e correto das informações solicitadas na ficha de inscrição.

3.7.2. VAGAS

Enquanto durar as inscrições.

3.7.3. REGULAMENTO/CRITÉRIOS

3.7.3.1. Cada participante poderá inscrever-se com apenas uma (1) receita.

3.7.3.2. A receita e o nome do prato deve ser entregue no ato da inscrição

3.7.3.3. Os critérios para avaliar os melhores serão:

- a) CRIATIVIDADE
- b) INGREDIENTES TÍPICOS DA ÉPOCA
- c) HARMONIA DO SABOR

3.7.4. DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

3.7.4.1. O concurso Municipal de CULINÁRIA JUNINA acontecerá no local dos festejos juninos do município, no dia 28 de junho de 2022 iniciando as 19hs.

3.7.4.2. A ordem de apresentação será definida através de sorteio, na presença dos inscritos pela Casa de Cultura no dia do evento.

3.7.5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.7.5.1. A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo um para cada quesito, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

3.7.5.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais pratos, os itens de desempates serão os de maiores pontuações nos quesitos de criatividade e harmonia do sabor.

3.7.6. PONTUAÇÃO

3.7.6.1. No julgamento dos pratos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- Criatividade – até 3,0 pontos;
- Ingredientes típicos da época – até 3,0 pontos;
- Harmonia do sabor – até 4,0 pontos.

Paragrafo Único: Ressaltamos que os participantes deverão trazer os pratos já preparados (prontos e decorados), com um rendimento suficiente para a degustação da comissão julgadora (mínimo de 06 porções). Não será permitido aquecer os pratos ou utilizar quaisquer equipamentos no local para montagem/finalização do prato.

3.7.7. PREMIAÇÃO

O prêmio dos vencedores será:

- 1º Lugar – 1.000,00 (mil reais)
- 2º Lugar – 500,00 (quinhentos reais)
- 3º Lugar – 300,00 (trezentos reais)

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO

O pagamento dos vencedores dos concursos será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a realização do evento, mediante Laudo de Execução expedido pela Casa de Cultura e entrega da Conta Bancária do vencedor, não podendo ser pago a outra pessoa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Secretaria de Educação e Cultura por meio da Casa de Cultura, poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 5.2. Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou política eleitoral.
- 5.3. Os Concursos permite à Casa de Cultura o direito de utilizar em peças de divulgação do evento, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, sem qualquer ônus para além do valor da contratação.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Pilar se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da realização do evento, não cabendo aos inscritos quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

6. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Ficha inscrição

Anexo II – Declaração dos pais ou responsáveis legal (em caso de menor de 18 anos)

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE _____

(*Obrigatório - Preenchimento Físico. A proposta física, deste anexo deve ser entregue impresso ou em PDF, juntamente com os demais documentos)

NOME DO PROPONENTE PESSOAS FÍSICA:

RG:

CPF:

Contato:

e-mail:

Endereço completo:

SELECIONE O MÓDULO DA INSCRIÇÃO:

() Concurso de Quadrilha Junina 2022

() Concurso de Forró Pé de Serra

() Concurso Cultural de Culinária Junina

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (Pai/Responsável)

(Obrigatório - Este anexo deve ser preenchido e assinado para envio no formato PDF no campo específico do formulário para entrega presencial, impresso, juntamente com o ANEXO I e documentos solicitados no edital)

Eu, _____, portador(a) da Célula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no(a) _____ nº _____, na cidade de _____, na condição de responsável legal do(a) menor _____, portador(a) do CPF nº _____, neste ato e para todos os fins de direito, **AUTORIZO** o(a) menor acima qualificado a participar do “CONCURSO SÃO JOÃO PÉ NO CHÃO DE QUADRILHAS JUNINAS, FORRÓ PÉ DE SERRÁ E CULINÁRIAS JUNINAS 2022” e, por consequência, a veiculação e uso da(s) imagem(ns) elaboradas para efetivação da inscrição do concurso promovido pela Casa da Cultura do Pilar.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso, disponível no Edital de Premiação Mestra Bida. Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Pilar _____ de _____ de _____

Assinatura do Pai/Responsável pelo Menor

Contato do Pai/Responsável